



ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

**Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles

ENVELHECIMENTO HUMANO NA PERSPECTIVA DA TOTALIDADE SOCIAL



ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

- O envelhecimento é um **triunfo** do desenvolvimento. O aumento da longevidade é uma das maiores **conquistas da humanidade (envelhecimento demográfico)**.
- Mas, a população em envelhecimento também apresenta **desafios sociais, econômicos e culturais para indivíduos, famílias, sociedades e para a comunidade global**.

- ✓ Fenômeno que está acontecendo em todo o mundo’.
- ✓ Declínio das taxas de fecundidade, bem como das taxas de mortalidade.
- ✓ Chamado por muitos estudiosos de ‘revolução demográfica’.

- ✓ **Organismos internacionais, como Banco Mundial, Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização Mundial da Saúde (OMS) - compreender os impactos que esse fenômeno poderia acarretar para os países.**
- ✓ **Discutem propostas para que os Estados Nacionais sintam o mínimo possível esses impactos e sugerem a adoção de medidas de prevenção.**
- ✓ **A questão da Previdência Social, da assistência social e dos sistemas de saúde, impactados diretamente pelo aumento da demanda.**

- ✓ **As orientações desses organismos são dirigidas à busca de modelos de desenvolvimento nos quais os idosos possam ser parte ativa e contribuam para este, a fim de compensar as despesas que o Estado dispensará a esse grupo populacional.**
- ✓ **No Brasil essas recomendações são amplamente adotadas e difundidas. Se incentiva desde a capacitação profissional com destaque para o aprendizado e o aprimoramento das novas tecnologias, como o esforço público ou privado para a admissão ou permanência por mais tempo do idoso no mercado de trabalho (Estatuto do idoso, Lei n. 10741).**

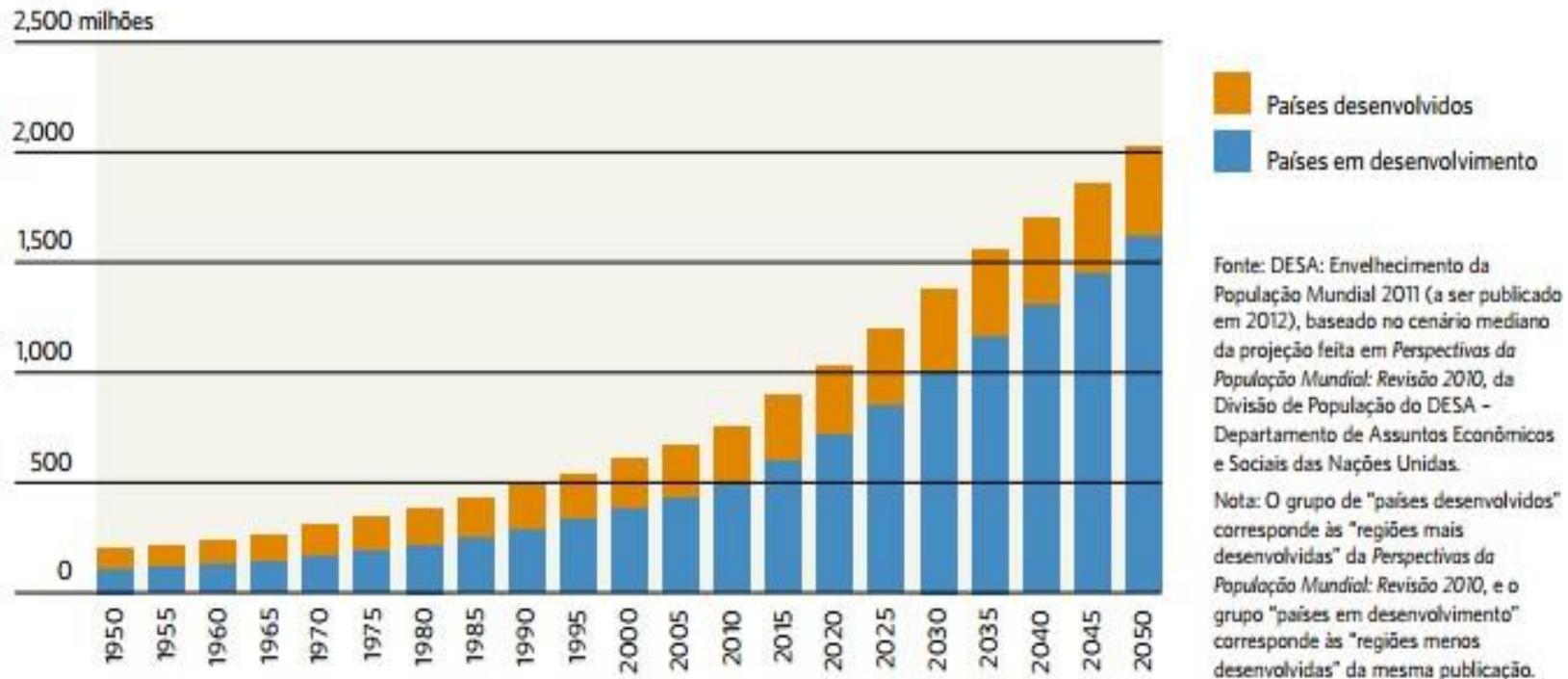


ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO

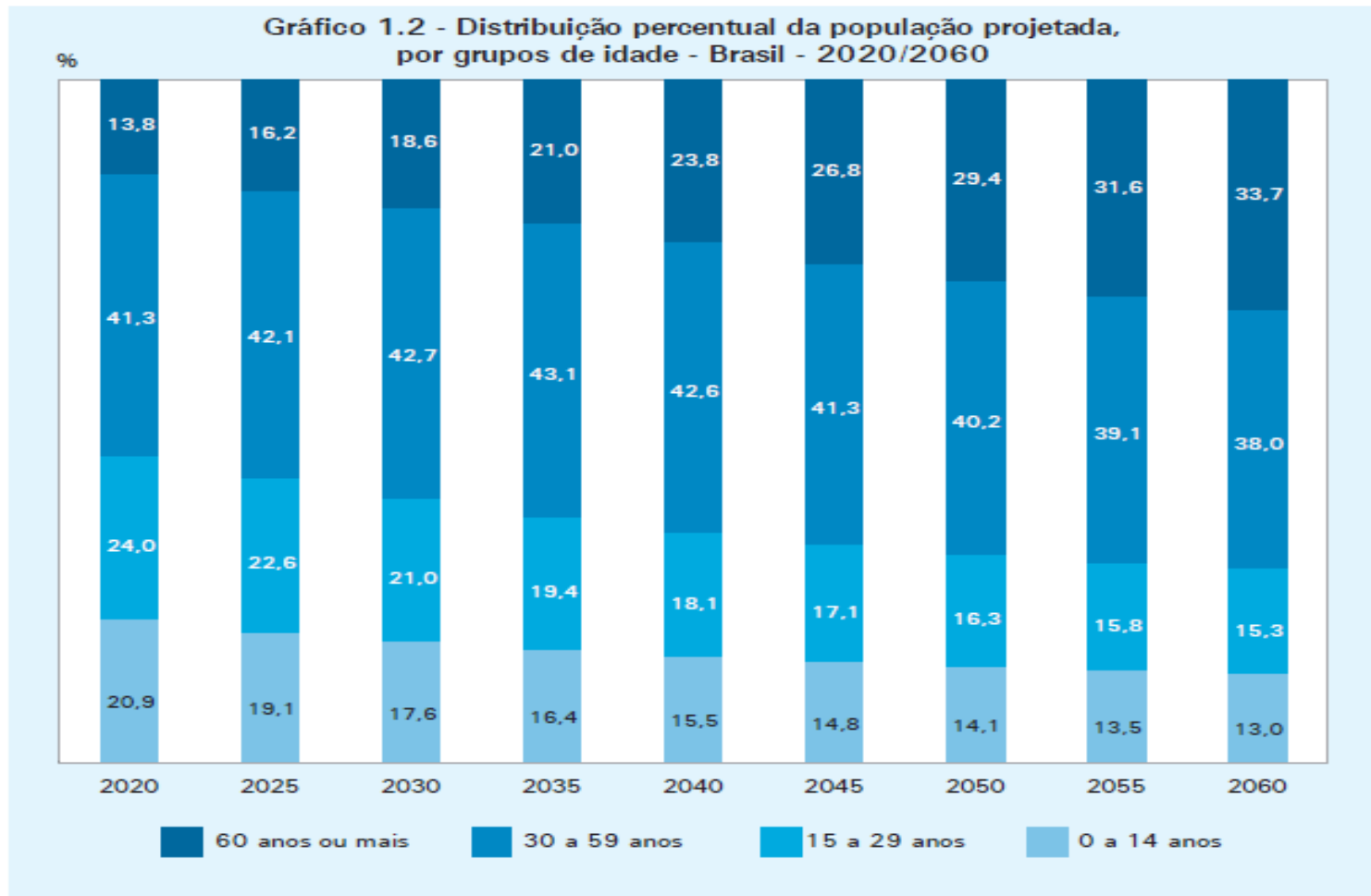
- ✓ **Estima-se que em 2050 a população idosa atinja os 2 bilhões de pessoas.**
- ✓ **O envelhecimento demográfico é um fenômeno social que exige atenção especial.**

Envelhecimento no mundo

Número de pessoas com 60 anos ou mais:
Mundo, países desenvolvidos e em desenvolvimento, 1950-2050

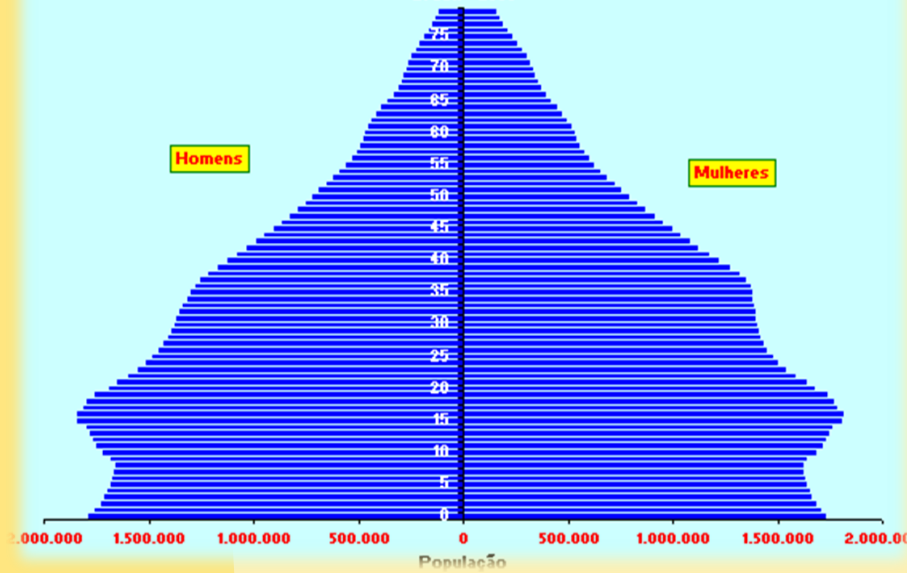


Envelhecimento no Brasil (2020-2060)

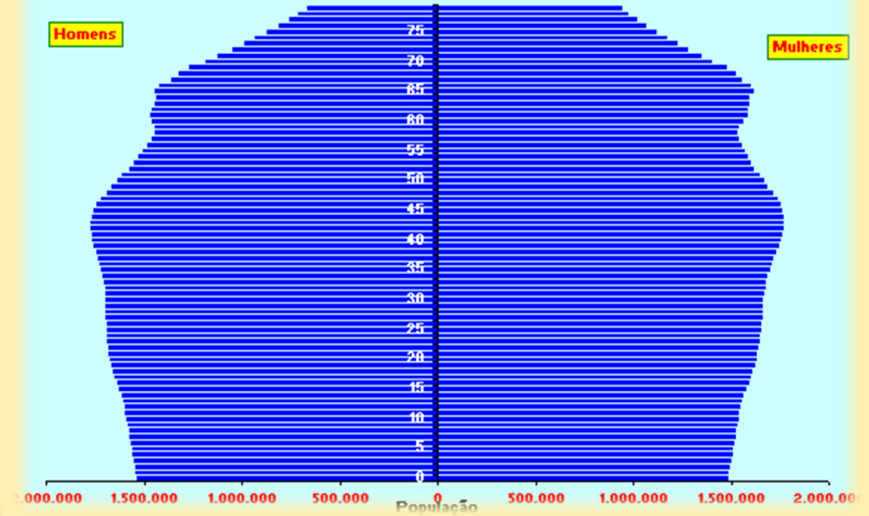


Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 2000/2060, Revisão 2013 e Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Idade para o Período 2000/2030, Revisão 2013.

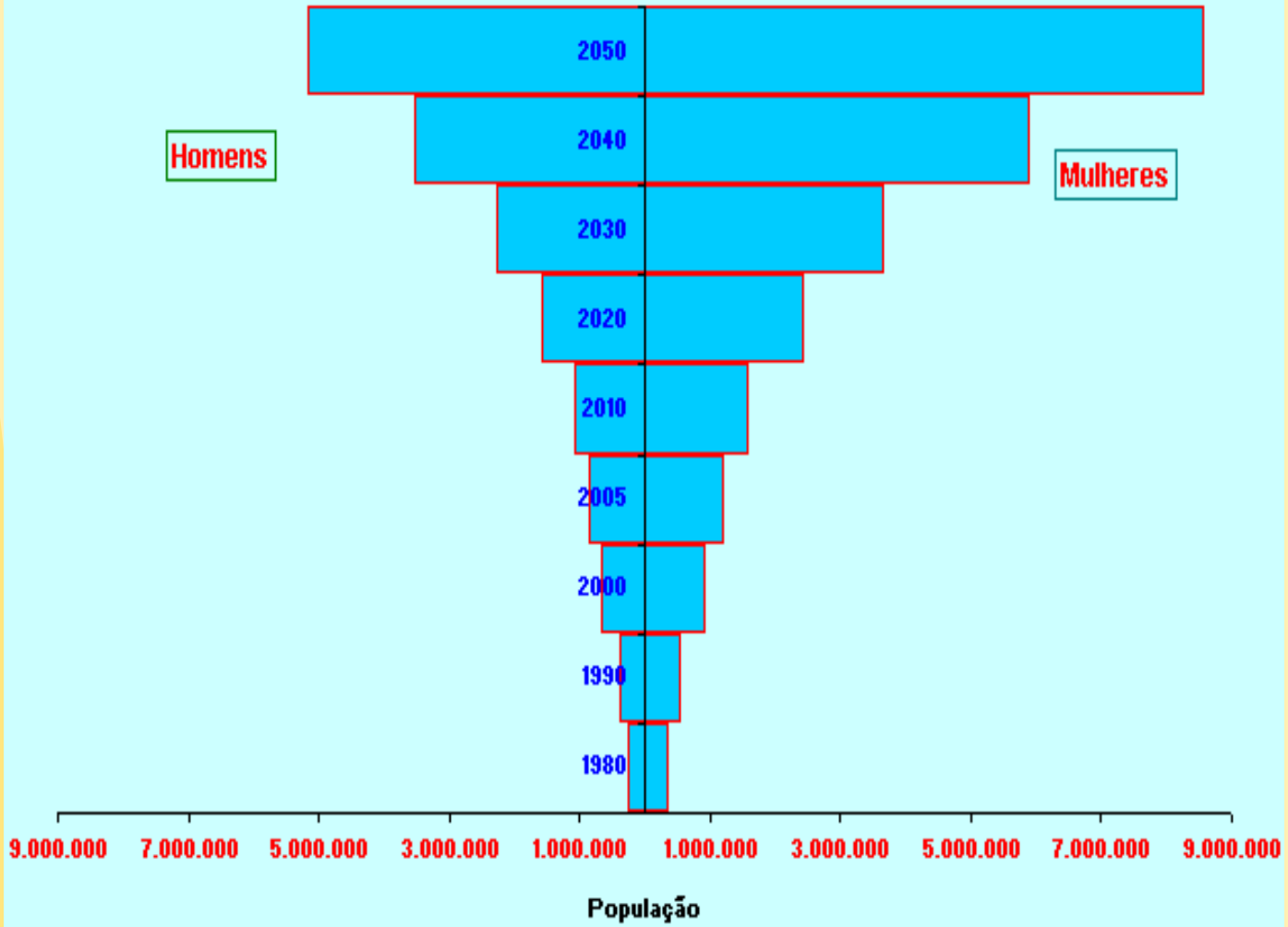
BRASIL: Pirâmide etária absoluta
Brasil - 2000

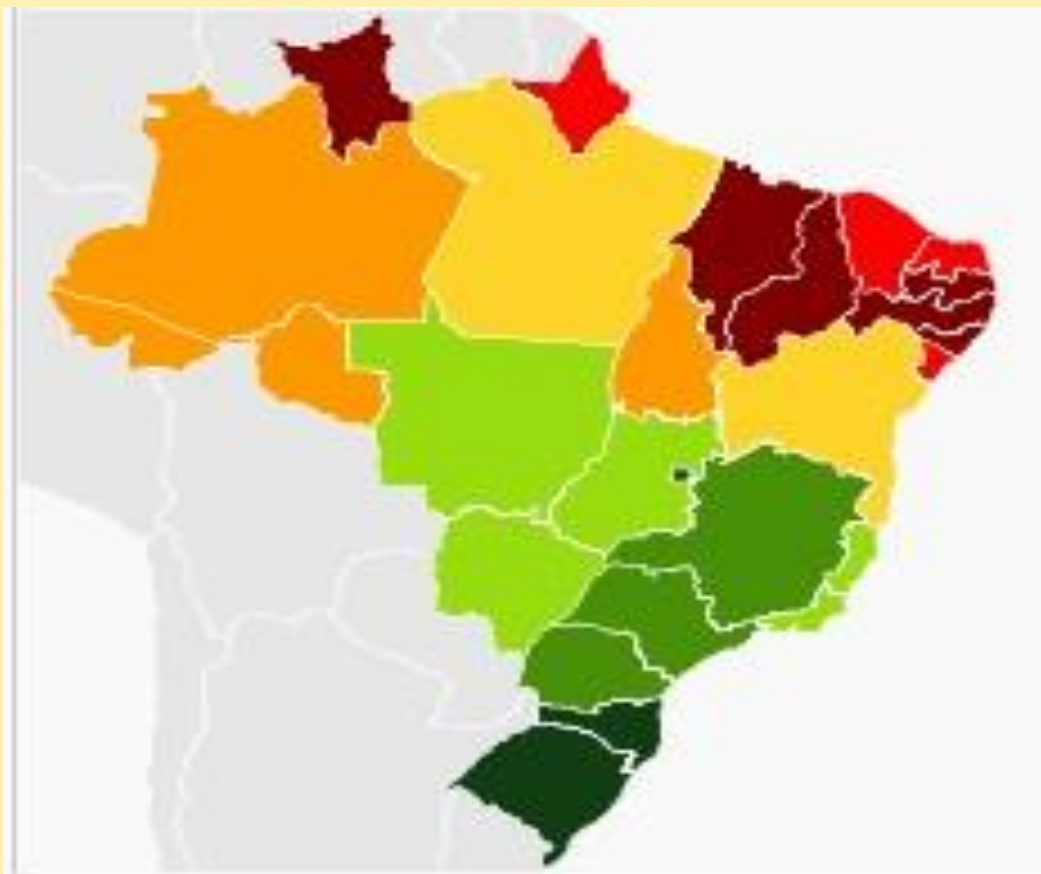


BRASIL: Pirâmide etária absoluta
Brasil - 2050



BRASIL: População de 80 anos ou mais de idade por sexo 1980 - 2050





Mapa brasileiro da longevidade.

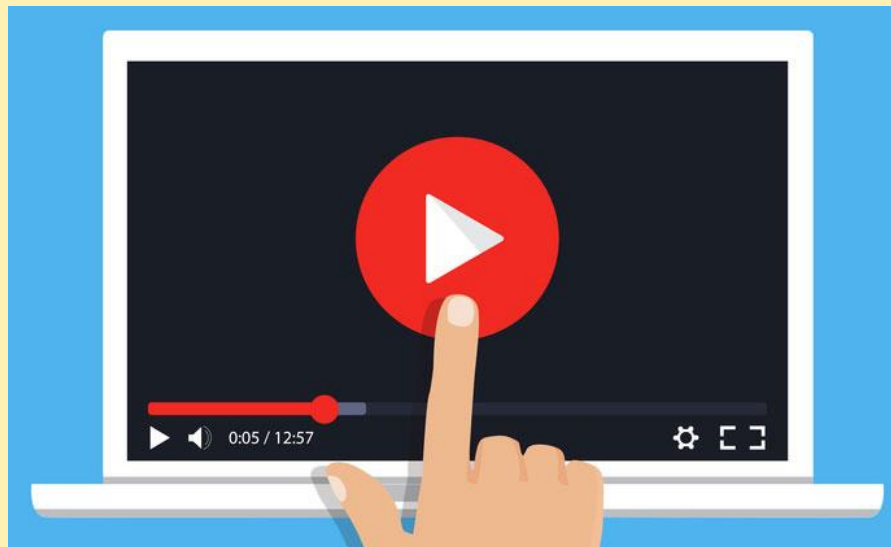


- ✓ De forma alguma os idosos formam um grupo homogêneo, com necessidades iguais ou semelhantes;
- ✓ Existem as especificações que o caracterizam, exigindo assim atenção ao se pensar as políticas para tal grupo.
- ✓ As novas discussões - revalorização da pessoa idosa através do estímulo à sua participação ativa na sociedade.
- ✓ Incita à produtividade e responsabiliza os idosos por sua situação, transformando-os ao mesmo tempo em saudáveis e produtivos, capazes de contribuir, e muito, para essa sociedade.
- ✓ Discurso que homogeneiza o grupo idoso desconsiderando a heterogeneidade do grupo e sem avaliar os impactos das condições em que viveu essa pessoa ao longo da vida.

- ✓ **Esse discurso está presente nas políticas públicas para os idosos no Brasil. Os projetos e programas desenvolvidos incentivam a convivência comunitária, a exaltação do lazer, a participação ativa na sociedade do país, sem, entretanto, considerar os aspectos biológicos e a heterogeneidade do grupo e os aspectos sociais que permeiam a questão do envelhecimento.**
- ✓ **Coloca-se o trabalho como a melhor terapia para o envelhecimento.**
- ✓ **Expandem-se as propostas para que os velhos sejam tutelados. Surgem novos profissionais e ramos do saber em torno da questão.**
- ✓ **Os idosos (ou a velhice) estão sendo reinventados nesse contexto político e econômico das sociedades capitalistas, tornando-se objeto de saber, mas não na sua concretude, apenas de forma fragmentada.**

Envelhecer no Brasil: algumas particularidades

- Heterogeneidade** dos processos de envelhecimento marcada por fatores socioeconômicos, acesso serviços públicos, hábitos de vida, aspectos culturais.
- Qualidade de vida relacionada a capacidade funcional** - ações de manutenção da autonomia e independência.
- DCNT** como principais causas de morbimortalidade, incapacidade e perda de qualidade de vida.
- Novos portes e arranjos familiares** demandam uma política intersetorial de cuidados: cuidadores, rede social no território, atenção domiciliar e oferta de serviços dia.
- Necessidade de intervenções multidimensionais e intersetoriais.**



VER VÍDEO:

<https://www.youtube.com/watch?v=4x0MGyHEIYc>

A velhice mostra-se heterogênea, sendo possível entender que o processo biológico do envelhecimento é permeado por condicionantes sociais que lhe imprimem as características específicas de cada sociedade, de cada momento histórico, além de fatores extremamente relevantes como classe social, etnia, gênero, papéis e significados distintos em função do meio rural e urbano, atividade laboral ou mesmo fatores como cultura, ideologia dominante, poder político e econômico predominante, relação entre Estado e sociedade civil.

- ✓ **A velhice e o envelhecimento são heterogêneos, não se manifestam da mesma forma em todos os sujeitos sociais, ou seja o velho é o reflexo desse conjunto de condicionantes, é o resultado de um processo.**
- ✓ **a velhice é uma construção social, fruto de uma sociedade que determina a sua valorização ou seu contrário em aspectos múltiplos e opostos.**

✓ **Fatores econômicos, sociais e geográficos condicionam o processo do envelhecimento e da velhice.**

✓ **Segundo Teixeira (2009, p. 64), é a classe trabalhadora a protagonista da tragédia do envelhecimento, pois ao perder o valor de uso para o capital sua vida se torna desguarnecida de sentido e valor.**



- ✓ **As desigualdades sociais listadas são reproduzidas e ampliadas desde o processo de envelhecimento do trabalhador, cuja trajetória foi marcada por péssimas condições de labor e que teve suas necessidades sociais aviltadas, submetidas a mínimos sociais para garantir sua sobrevivência e a de sua família.**
- ✓ **O idoso vem adquirindo, além da responsabilidade da função de cuidador, a atribuição de chefe de família, responsável pela sobrevivência de seu grupo.**

- ✓ **O desemprego e a precarização atingem frontalmente os trabalhadores velhos que não conseguem uma colocação no mercado de trabalho formal, empurrando-os para o mercado informal, subempregos, “bicos”, serviços subcontratados e flexibilizados, aprofundando o grau de exploração do trabalho na velhice dos velhos trabalhadores.**
- ✓ **As relações sociais ditadas pelo modo de produção capitalista em sua fase mais atual, a globalização ou a mundialização financeira, são condicionantes do processo de envelhecimento humano, diferenciando-se de acordo com a desigualdade imposta entre indivíduos e populações.**

- ✓ **A lógica expansionista do capital determina tanto formas de desvalorização social dos trabalhadores envelhecidos quanto a pseudovalorização de uma parcela deles, uma vez que o acesso a uma renda de aposentados e pensionistas, ascende-os à condição de consumidores de mercadorias, bens e serviços, “recolocando-os” de um modo mais precarizado no sistema capitalista, ou até mesmo como uma nova massa de consumidores de mercadorias direcionadas ao afastamento da velhice.**
- ✓ **O envelhecimento não é visto em sua totalidade, como parte de um processo multidimensional da vida humana; assim, ao invés de homens e mulheres velhos serem vistos como experientes, vividos e sábios, devido a sua longa vida, são atrelados a um sistema de valores que elege a juventude como uma fase ideal, supervalorizada, que deve ser alcançada de qualquer maneira.**

A fragmentação cronológica privilegia a juventude, considerando sua capacidade funcional ao sistema, menosprezando e desvalorizando a velhice, negando-a.

Na fase da velhice, naturalizam-se preconceitos, dogmas e mitos que reforçam a desvalorização do velho na sociedade, tendo como pano de fundo a suposta “incapacidade” produtiva dos velhos.



“Será que ela ainda é capaz de trabalhar? Já deve estar caducando”

“O idoso é um peso para a sociedade”

“Idoso não aprende e não se atualiza”

“Só podia ser um velho dirigindo”

VELHO É O SEU PRECONCEITO

Respeite, proteja e denuncie a violência contra a pessoa idosa

 **DISQUE 100**

CNU



As velhices demonstram uma heterogeneidade muito maior do que aquelas analisadas apenas pelos fatores físicos, biológicos e cronológicos. Há uma diversidade de velhices que é fundamentalmente condicionada pelo embate de classes, que diferencia essencialmente as velhices dos pobres e miseráveis operários das dos grandes proprietários dos grupos empresariais. Ou seja, a velhice é marcada pela divisão entre as classes sociais.

Essa negação e imposição de um “distanciamento” social das velhices nos remete a uma paráfrase de Carlos Drummond de Andrade (1983, p. 166): “Este é tempo de divisas, tempo de gente cortada”, gente que não consegue se ver em sua humanidade, gente que não entende que o velho também é gente...”.

Como vivemos? O que queremos? Quais são os nossos valores? Quem são os nossos velhos? O que é a velhice?



citação da Luiza Erundina (87 anos, assistente social e política brasileira):

“ A velhice não é doença, não é defeito. A velhice não impede o sonho. Portanto, o sonho que me move, em relação às transformações que a sociedade precisa, não envelheceu.”

DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O CONTROLE SOCIAL



A TRAJETÓRIA DA LEGISLAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

legislação social no Brasil nasceu com o caráter contributivo, ou seja, o acesso à proteção social somente existia para os trabalhadores formais; inicialmente, os servidores públicos.

Conforme os trabalhadores iam se organizando e fazendo reivindicações, muito lentamente alguns direitos foram sendo incorporados à legislação.

A partir da primeira década do século XX - **necessidade de enfrentamento da questão social no país por parte dos organismos oficiais, tendo em vista a intensa mobilização operária** que levou às greves gerais de 1917 e 1919.

Criadas algumas leis que vieram beneficiar a classe trabalhadora.

De acordo com **Teixeira (2003)**, somente a partir das primeiras mobilizações é que se começa a conceber, no país, a questão social como responsabilidade do poder público e que este deve oferecer pelo menos um patamar mínimo de bem-estar aos cidadãos.

A política social - norteada pelo princípio da contribuição

proteção social filantrópica - aqueles que não estavam inseridos no mercado de trabalho.

As pessoas idosas entram para o debate acerca dos seus direitos no início da década de 1970, a partir da constatação do aumento da população idosa no Brasil.

A principal medida adotada foi o Decreto n. 72771 de 6 de Setembro de 1973, que definia as condições para o usufruto da pensão por velhice

No final da década de 1970, as ações da sociedade civil relacionadas aos idosos foram intensificadas, se destacando como o maior expoente a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), que organizava eventos por todo o país (TEIXEIRA, 2003).

Nesse período (final da década de 1970), a questão do idoso começa a ser debatida internacionalmente, tornando-se pauta de discussão da Assembléia Geral da ONU.

Essa Assembléia ocorreu em 1982 em Viena, na qual foi elaborado o Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento, constante de 66 recomendações sobre diversos temas como: saúde, educação, previdência, entre outros.

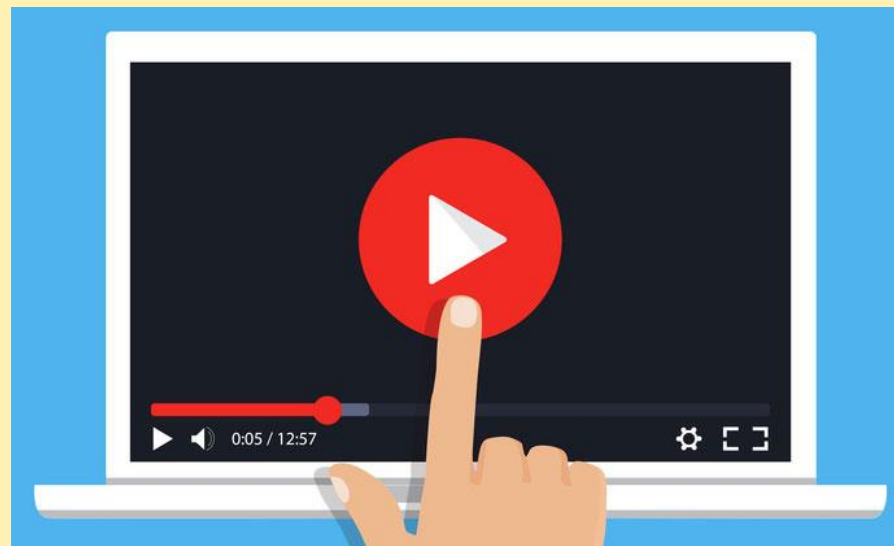
Esse evento sinalizou um avanço em relação aos direitos dos idosos no Brasil, pois essas recomendações foram sendo incorporadas ao discurso local por meio da SBGG e por outros atores que atuavam em defesa da causa, e foram os preceitos desta que prevaleceram até ocorrer a II Assembléia, em 2002.

A II Assembléia Internacional sobre o Envelhecimento foi realizada num contexto propício para esse debate, tendo em vista um ciclo de conferências, realizadas pela ONU ao longo da década de 1990, envolvendo temas sociais.

A Conferência tornou-se um referencial para o debate das políticas públicas por trazer à tona a importância dessas questões e por ressaltar a parceria entre os Estados e a sociedade civil na consideração dos temas sociais.

Nesse contexto de debates envolvendo os temas sociais é que foi realizada a II Assembleia e elaborado o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (PAIE), contendo diretrizes para a elaboração e estabelecimento de políticas específicas, voltadas para o idoso.





[https://www.youtube.com/watch?v=63F1ahm77CA
&ab_channel=SaladeNot%C3%ADcias](https://www.youtube.com/watch?v=63F1ahm77CA&ab_channel=SaladeNot%C3%ADcias)

Contexto Sócio-Histórico do Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção ao Idoso no Brasil

política pública para pessoas idosas no Brasil é recente (janeiro de 1994).

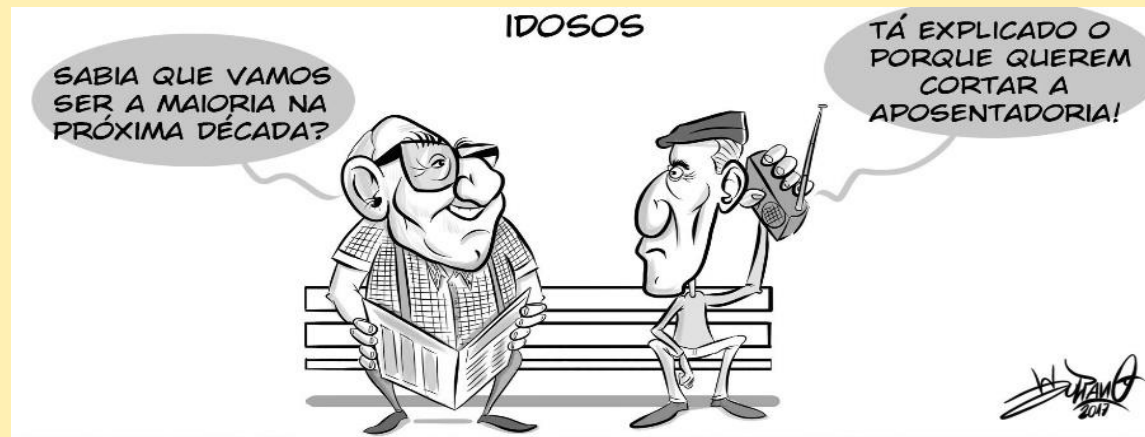
No Brasil, a implantação do modelo neoliberal.

O mesmo período foi marcado pela crise da hiperinflação e da crise fiscal.

Em 1923 - a Lei Eloy Chaves que trata do sistema previdenciário; também há referências em alguns artigos do Código Civil (1916), do Código Penal (1940), e do Código Eleitoral (1965).

De 1923 a 1965 - governo de Getúlio Vargas que marcaram, no Brasil, o início da preocupação com o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da economia, essencialmente para atender aos anseios da classe industrial brasileira, sem levar em consideração as necessidades básicas da população, mas que tinha o Estado como o principal financiador dessa industrialização, impotente para investir em tal empreitada.

As políticas resultantes são fragmentadas e, em vez de minimizar, tendem a aprofundar os processos de exclusão ao continuar garantindo serviços e benefícios apenas para poucos.



DIREITOS DOS IDOSOS NO BRASIL: da Constituição Federal ao Estatuto do Idoso

Segunda metade da década de 1980 se iniciou o processo de redemocratização do país, após longo período sob a ditadura militar, o que colocou na agenda política o debate sobre a questão das desigualdades sociais e da pobreza.

Constituição Federal de 1988 foi um marco para as políticas sociais brasileira, pois introduziu um conceito de proteção social mais abrangente.

Os artigos 203, 229 e 230 da Constituição Federal explicitam o caráter de proteção social universal, quando não há exigências contributivas no acesso aos benefícios e são estendidas a todos aqueles que necessitam. Entretanto, surge um paradoxo na legislação, pois nesta está definido o papel das instâncias envolvidas: família, sociedade e Estado, ficando a família em primeiro lugar no grau de responsabilização.

Em 1994 foi aprovada a Política Nacional do Idoso. Mas o que veio realmente legislar em favor desse grupo foi o Estatuto do Idoso sancionado em 1º de outubro de 2003.

Ele estabelece prioridade absoluta às demandas dos idosos como as normas protetivas, inserindo novos direitos e os mecanismos para essa proteção e fiscalização. Ou seja, o Estatuto vem normatizar os princípios preceituados pela Política Nacional do Idoso.

São poucas as ações postas em prática e efetivamente em vigor, de caráter universal. Dentre estas destacamos: a política de vacinação contra a gripe, a carteira do idoso, a precedência no atendimento nos serviços públicos e privados, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos, entre outros.

A gratuidade no transporte coletivo (cap. X, art. 39) é uma ação importante, contudo, destaca-se uma incongruência: a gratuidade é ofertada apenas aos maiores de 65 anos enquanto o próprio Estatuto no art. 1º diz que “*É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade (BRASIL, 2003a). igual ou superior a 60 anos de idade*”. Portanto, a própria lei é conflituosa. Também na própria Constituição são consideradas idosas as pessoas de 60 anos ou mais.

A política social sempre foi alinhavada por interesses dos grupos dominantes para se manterem no poder.

Todo esse aparato jurídico político, não tem sido suficiente para garantir aos idosos a efetivação de seus direitos.

O que se vê e se entende como prioridade nessas políticas são expressões neoliberais que efetivamente excluem o Estado de sua primordial participação no cumprimento dessas políticas, dando ênfase a ações individualistas dos idosos, ao mesmo tempo em que coloca a família e a sociedade como promotoras das ações que beneficiarão aos idosos.



A importância dos espaços de controle social para fortalecimento e respeito às propostas garantidas em lei, em prol do seu cumprimento, bem como identificá-los como locais de interlocução entre idosos e a sociedade civil como um todo.

Uma das maneiras de exercer o controle social é **através dos Conselhos, que se constituem mecanismos de participação social na definição e gestão das políticas públicas e instâncias de exercício da cidadania.**

Os Conselhos constituem **um espaço de debate e discussão no processo de elaboração e formulação de políticas públicas.** Através dos Conselhos, **a sociedade civil pode participar da tomada de decisões da Administração Pública, da fiscalização e controle dos gastos, como também, da avaliação dos resultados alcançados pela ação do governo.**

O Conselho do Idoso já estava previsto na PNI, que em seu capítulo III “Da Organização e Gestão”, nos artigos 5º ao 7º, recomenda a criação do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso.

Posteriormente a regulamentação da PNI foi criado o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI): caráter deliberativo, ou seja, capacidade de decidir sobre a formulação, controle, fiscalização, supervisão e avaliação das políticas públicas.

Finalidade do órgão: elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da PNI, conforme as diretrizes dispostas pelo Estatuto do Idoso, como também acompanhar e avaliar sua execução.

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), no Art. 7º, reafirmou a importância dos conselhos e estabeleceu que estes, em todas as esferas de gestão, zelarão pelo cumprimento dos direitos dos idosos ali definidos (BRASIL, 2003).

Os Conselhos surgem como oportunidade de construção de uma cultura alicerçada nos pilares da democracia participativa, no horizonte da formação para a conquista da cidadania plena.

Os idosos precisam estar cientes de que são sujeitos sociais de direitos para atuarem na luta pela concretização dos mesmos. Por sua vez, os Conselhos, como espaços de participação e exercício da cidadania, devem ser apropriados pela pessoa idosa para que tenha seu papel social reconhecido.

No espaço do Conselho, os conselheiros planejam, discutem, deliberam e avaliam as questões relacionadas às políticas sociais, em meio a um campo de diferentes e, por vezes, antagônicos interesses, disputados entre os sujeitos que participam e interagem no âmbito do Conselho.

Todavia, é preciso que todos os conselheiros estejam organizados e capacitados para tal função, e que haja um verdadeiro comprometimento em desempenhar seu papel de forma coerente na luta pela concretização dos direitos da pessoa idosa.

Os conselhos, como mecanismos de participação, possibilitam reflexões, permitindo que os idosos expressem seus interesses, dificuldades, necessidades, ideias e propostas.

Não podemos esquecer das conferências que também são espaços de controle social. Estas, ocorrem a cada dois ou quatro anos, dependendo da definição de cada esfera de governo, com o objetivo de avaliar a implementação das políticas públicas e propor diretrizes para o período seguinte.

A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (I CNDPI), realizada de 23 a 26 de maio de 2006 em Brasília, teve como tema “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI”, e reuniu delegados eleitos nas Conferências Municipais, Regionais e Estaduais.

A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (II CNDPI), realizada no período de 17 a 19 de março de 2009, teve com tema central “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios” (BRASIL, 2009).

A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no período de 23 a 25 de novembro de 2011, teve como tema “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil” (BRASIL, 2011).

Para efetivação do controle social são necessárias diversas ações integradas, incluindo: criação de conselhos; proposição de ações; monitoramento das políticas; formação de lideranças; renovação dos conselheiros; engajamento dos movimentos sociais e participação ativa dos gestores públicos.

Papel fundamental nesse processo: a formação de profissionais qualificados, passando pela produção de conhecimento e a colaboração no processo de educação permanente dos profissionais em atividade e dos conselheiros, até a participação direta de docentes, servidores e alunos nos conselhos e conferências.

A CENTRALIDADE DA POLÍTICA: o idoso ou o mercado?

políticas para os idosos orientado em função do envelhecimento ativo e sua inclusão na vida socioeconômica de sua comunidade.

uma preocupação de cunho mercadológico que é o estímulo ao retorno ao mercado de trabalho após a aposentadoria.

preocupação com os impactos que o crescimento dessa população traz para a economia e o sistema de lucros.

surgiram como ‘naturais’ as propostas de inserção dos idosos aposentados no mercado de trabalho, desconhecendo a realidade de inserção precoce que essas pessoas tiveram no mundo do trabalho, além de toda uma vida de exploração e expropriação dos seus direitos.

Essas normas defendidas pelos organismos internacionais e adotadas pela legislação nacional são exemplos de políticas neoliberais que colocam a defesa do capital sempre em primeiro plano em detrimento dos indivíduos.

Ao mesmo tempo em que esses países alcançaram o tão desejado desenvolvimento econômico, passaram também a conviver com as drásticas quedas da fecundidade e, conseqüentemente, com o envelhecimento populacional (envelhecimento demográfico).

Enquanto no Brasil ainda se luta para diminuir as taxas de mortalidade infantil e de fecundidade, os países desenvolvidos procuram se adequar à realidade de uma população envelhecida, de modo que as políticas discutidas no âmbito da ONU revelam a preocupação que esses países têm e as dificuldades enfrentadas por eles agora: a diminuição da população ativa, o aumento do número de aposentadorias e pensões e uma pressão no sistema de saúde pelo aumento do número de atendimentos.

Existem alguns pontos que precisam ser observados para se compreender o envelhecimento populacional no Brasil e a aplicabilidade dessas políticas: primeiramente, os países desenvolvidos tiveram um envelhecimento populacional gradativo ao longo de décadas. Já os países em desenvolvimento experimentam um envelhecimento acelerado e sem atingir o desenvolvimento econômico almejado.

O segundo ponto é que se o processo de envelhecimento não se dá de forma igual em todos os países, as políticas não podem ser homogeneizadas.

O terceiro ponto trata das aposentadorias e pensões destinadas aos aposentados e pensionistas de um salário mínimo, que são, aliás, a grande maioria.

E, para encontrar uma solução para essa situação cometem os mesmos erros já cometidos com outros grupos sociais: o de **homogeneizar as respostas para a questão do envelhecimento na formatação das políticas públicas.**

Essas ideias são reforçadas pelas diretrizes da ONU e OMS sob a bandeira do ‘envelhecimento ativo’, visando a inserção total do idoso na vida social e econômica do país.

Essas diretrizes acabam reforçando a ideia de criação de vagas e oportunidades de empregos para os idosos e se sabe que não se pode restringir a formatação de políticas públicas somente a esse aspecto, mas considerar as dificuldades e especificidades do grupo.

No Brasil temos uma realidade em que os idosos já participam de forma significativa para a economia.

A aposentadoria e, muitas vezes, a principal, senão a única fonte de renda do domicílio.

as aposentadorias no país, na grande maioria são de apenas um salário mínimo, portanto, demonstra total insuficiência em atender todas as necessidades da família.

novas configurações que a família brasileira vem apresentando em decorrência do desemprego dos filhos ou outros parentes, o retorno dos filhos à casa dos pais e a transferência da responsabilidade de cuidar dos netos, que muitos filhos têm imputado a seus pais, fato este que também tem levado muitos idosos a procurarem outras fontes de renda para complementar a aposentadoria, que não é suficiente para o sustento de toda a família.

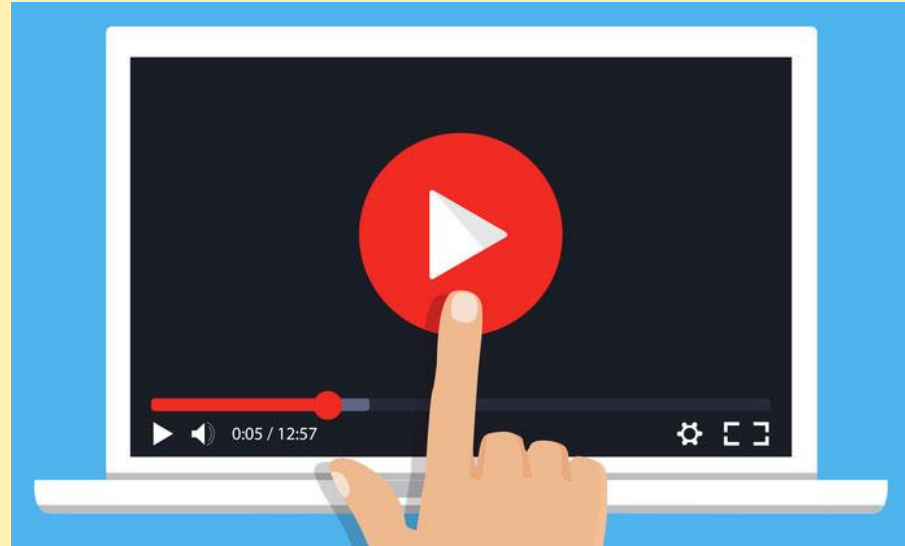
É a reprodução de um sistema excludente que afeta todas as etapas da vida, atingindo também as pessoas idosas, que trabalham desde muito cedo e que nunca conseguiram ter suas necessidades atendidas com o resultado desse trabalho.

Essas pessoas dificilmente voltam para o mercado para atuar num bom posto de trabalho; a grande maioria atua no mercado informal, com baixos salários e sem garantias trabalhistas. Mas o poder público apoia essa situação, entendem que a manutenção das atividades laborativas é uma forma de integração. Isso poderia ser verdadeiro se os idosos estivessem ocupando bons cargos, com todas as garantias trabalhistas, e não relegados à informalidade, a trabalhos insalubres e degradantes.

Ao conceder o benefício da aposentadoria ou pensão para aqueles que não puderam contribuir, pela lógica neoliberal, o poder público se vê desobrigado de prover recursos para o atendimento das necessidades das pessoas, que devem provê-las no mercado (GRANEMANN, 2006).

A grande maioria atua na informalidade e em atividades muitas vezes penosas para uma pessoa idosa. Ou, se atua no mercado formal, o faz quase sempre com prejuízos em relação a salários e outras garantias trabalhistas.

O Estatuto do idoso é um documento legítimo nos moldes internacionais de concessão de direitos inalienáveis e universais que, se colocado em prática, com certeza tornará a vida das pessoas idosas bem melhor. Mas não é essa a realidade. Ainda há muito a trilhar para se chegar próximo ao ideal. As ações precisam se adequar às diferenças regionais desse país continental e corrigir a desigualdades sociais ocorridas nesse importante grupo.



[https://www.youtube.com/watch?v=oFRwcZRPVoY
&ab_channel=SuperiorTribunaldeJusti%C3%A7a%
28STJ%29](https://www.youtube.com/watch?v=oFRwcZRPVoY&ab_channel=SuperiorTribunaldeJusti%C3%A7a%28STJ%29)



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude
e Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

www.sigas.pe.gov.br

E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

Telefone: 81 9.9943 0055